DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 09 de Agosto de 2021 - Edição nº 095

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021: "Contratação empresa especializada para execução de obra da creche pro infância do Município de Tremedal conforme especificações contidas nos projetos, documentos gráficos, memoriais técnicos, e demais elementos integrantes em edital."

- LEI Nº 061/2021: "Autoriza o Poder executivo a celebrar contrato de concessão de uso do imóvel localizado na Praça da Matriz, S/N, Centro, na sede desse município, para a UNOPAR, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 164/2021: "Revoga os Decreto nº 132 e 136 de 2021, publicados no diário oficial no dia 26 de maio de 2021."

- DECRETO Nº 165/2021: "Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Assistência Farmacêutica."

- DECRETO Nº 166/2021: "Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Assistência Farmacêutica."

- DECRETO Nº 167/2021: "Retifica o Decreto n° 162/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021."

- DECRETO NUMERADOS - Nº 168/2021 - Nº 169/2021 E Nº 170/2021 - NOMEAÇÕES.

- PORTARIA Nº 10/2021: "Concede Licença Maternidade para Servidora Municipal, e estabelece outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A871626DAE-3982D9940A-84FA367BB4-3107853BBE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, torna pública a abertura da **Tomada de Preços 001/2021, às 10 horas do dia 31.08.2021. OBJETO:** Contratação empresa especializada para execução de obra da creche pro infância do Município de Tremedal conforme especificações contidas nos projetos, documentos gráficos, memoriais técnicos, e demais elementos integrantes em edital.

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal Bahia, de 08h00 às 12h00. Editais disponíveis na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal
Tremedal BA, 06 de agosto de 2021

Ester Evangelista Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

LEI Nº 061/2021

Autoriza o Poder executivo a celebrar contrato de concessão de uso do imóvel localizado na Praça da Matriz, S/N, Centro, na sede desse município, para a UNOPAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, junto a UNOPAR, contrato de autorização, permissão ou concessão gratuita de uso do imóvel de propriedade do Município de Tremedal, localizado na Praça da Matriz, S/N, Centro, Tremedal – Bahia, CEP.: 45170-000, para a UNOPAR, celebrando contrato administrativo pelo prazo de até 48 (quarenta e oito meses), podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único – Deverá constatar no contrato administrativo que a UNOPAR oferecerá, em contrapartida, cursos de capacitações gratuitos para servidores e servidoras do município.

Art. 2 º - O imóvel referido no artigo 1 º será destinado à instalação de um polo da UNOPAR, na sede do município de Tremedal – Bahia.

Parágrafo Único - O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Concessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da concessão, por Lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, não cabendo ao Município indenizar quaisquer benfeitorias porventura acrescidas ao imóvel.

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.

´José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A871626DAE-3982D9940A-84FA367BB4-3107853BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 164/2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga os Decreto nº 132 e 136 de 2021, publicados no diário oficial no dia 26 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decreto nº 132 e 136 de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 08 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 165/2021, DE 08 de AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Assistência Farmacêutica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a **Srª. Laís Faria Lopes Santos,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 051.998.055-76, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Assistência Farmacêutica**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 08 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 166/2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Assistência Farmacêutica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Rafael Oliveira Matos,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 048.642.355-70, ao cargo de provimento em comissão de **Diretor de Assistência Farmacêutica**, remunerado pelo símbolo **CPC-DIR,** na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 08 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 167/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Retifica o Decreto n° 162/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 167/2021, de 30 de Julho de 2021, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 2021, que passará a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica nomeado Sr. JOAQUIM DANTA GUERRA devidamente inscrito Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/ME n° 470.047.545 53 ao cargo de provimento em comissão de "Diretoria de Assistência ao Estudante", remunerado pelo símbolo CPC DIR."

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 168/2021, DE 09 de AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Ensino Fundamental".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a pedido a **Sr. Sterphenson Ferraz de Morais Almeida,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 071.131.575-21, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Ensino Fundamental,** remunerado pelo símbolo CPC-GER .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 169/2021, DE 09 de AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do setor de Administração do Riachão;".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a pedido a **Sr. Luciano Oliveira Santos,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 067.614.075-08, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Administração do Riachão,** remunerado pelo símbolo CPC-CET .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 170/2021, DE 09 de AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA INTEIRAMENTE PRISCILA NEWTON ALMEIDA BOTELHO, PARA SUBSTUIR LARICY SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE SÁUDE MENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições e; considerando, que foi concedido licença maternidade, através da Portaria nº 010/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado inteiramente, PRISCILA NEWTON ALMEIDA BOTELHO, regulamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n. 011.435.755-20, para ocupar o cargo de Diretor de Saúde Mental, pelo período de 01 de agosto de 2021 a 30 de fevereiro de 2021, remunerado pelo símbolo CPD-DIR, na forma da Lei. 06/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 10/2021

"Concede Licença Maternidade para Servidora Municipal, e estabelece outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora LARICY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7714, Diretora de Saúde Mental, Licença Maternidade por um período de 06 (seis) meses, iniciando a partir 01 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-Ba, 09 agosto de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO